



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 792 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Denomina oficialmente de Rua Professor Antonio Ferreira Porto, a Travessa Antônio Rodrigues Magalhães (que não possui denominação oficial), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Professor Antonio Ferreira Porto, a Travessa Antônio Rodrigues Magalhães (que não possui denominação oficial), com início na Rua Antonio Rodrigues Magalhães e término na Avenida Senador Fernandes Távora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 663/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1034/07

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Professor Antonio Ferreira Porto, a Travessa Antônio Rodrigues Magalhães (que não possui denominação oficial), na forma que indica.**”, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de dezembro de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOBRAL


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Assistente OAB-CE 5616